



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

## **EDITAL Nº 008/2023 – SEMGEPA**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE CIDADES INTELIGENTES CONECTA MARECHAL**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede administrativa a rua Dr. Tavares Bastos, nº. 55, centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº. 57160-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas nas Lei Municipal nº. 1.207, de 16 de agosto de 2.017, pelo presente edital, vem dar ciência da abertura de inscrições para chamada pública nº 008 de 2023 para realizar a experimentação de soluções inovadoras voltadas a ambientes de cidades inteligentes, Conecta Marechal.

#### **1 - DO OBJETO**

1. O objetivo desta chamada pública é selecionar e permitir a instalação, a título não oneroso, de soluções inovadoras orientadas pelo conceito de cidades inteligentes, com o propósito de melhorar serviços e que possam de alguma forma proporcionar uma melhora na qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que a solução poderá ser testada e terá condições para aprimoramento e visibilidade por meio da exposição, testes e validação das soluções no contexto de um ambiente real de experimentação dentro do programa Conecta Marechal, sendo ofertado neste primeiro momento:



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

01 Espaço Orla Praia do Francês – próximo Av. Verdes Mares – Marechal Deodoro-AL

01 Espaço Orla Lagunar – Centro Histórico – Marechal Deodoro-AL

## **2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS**

**2.1.** Os interessados deverão apresentar, para fins de habilitação no processo de seleção regulado por esse edital, requerimento, acompanhado dos documentos obrigatórios determinados no quais sejam:

1. Contrato social e alterações, ou contrato social consolidado, ou certidão de microempreendedor individual se for o caso;
2. Cartão de CNPJ;
3. Documento de identificação (RG, CPF);
4. Prova de regularidade quanto aos tributos: federais, estaduais, Municipais, Contribuição Previdenciária e FGTS;
5. Certidão negativa da justiça trabalhista;
6. Nada consta federal e estadual;
7. Documento de residência (Últimos 60 dias);
8. Plano de soluções tecnológicas submetidas nas propostas deverão ser enquadradas em um dos seguintes eixos temáticos:
  - Tecnologia e Inovação;
  - Segurança;



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

- Economia, Finanças ou Empreendedorismo;
- Governança;
- Urbanismo;
- Saúde;
- Educação;
- Energia;
- Habitação;
- Esporte, Cultura ou Recreação;
- Telecomunicações;
- Mobilidade e acessibilidade;
- Agricultura;
- Saneamento;
- Turismo;

### **3 – DA AVALIAÇÃO**

**3.1** Além da documentação obrigatória, o requerente deverá, para fins de aferição de pontuação, anexar documentos comprobatórios que formarão a pontuação e assim definir a sua classificação no processo, conforme hipóteses relacionadas a seguir.

- I. 2 pontos para cada atestado de capacidade técnica apresentado que tenha sido emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com prazo não superior a 5 anos da data de publicação deste edital, limitado a 6 pontos;
- II. Na primeira etapa de avaliação, departamento de concessões públicas fará análise técnica da proposta, atentando para as características funcionais das



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

soluções para Cidades Inteligentes e seu impacto no ambiente do programa conecta marechal;

III. Na segunda etapa, o Conselho Gestor fará análise de aderência da proposta frente às necessidades e estratégias do Programa conecta Marechal emitindo parecer para a implantação da solução.

IV. Nota de 0 a 10 pelo do plano de soluções tecnológicas apresentado considerando: Grau de inovação (Criatividade / Originalidade), Impacto para a Cidade/Cidadãos, Capacitação técnica da equipe e Investimento da empresa no Espaço Conecta Marechal.

#### **4 - DO JULGAMENTO**

**4.1** Este edital classificará os requerentes de acordo com a maior pontuação apresentada, e em caso de empate será realizado sorteio na presença dos interessados empatados.

**4.2** A documentação obrigatória, bem como a comprobatória para classificação deverá ser entregue entre o período de 12/06/2023, 13/06/2023 e 14/06/2023 no horário de 08:00 as 12:00hs, na secretaria de gestão, planejamento e recursos humanos que fica localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, centro neste município.

I. Somente o interessado na obtenção da permissão de uso poderá entregar o envelope de que trata o *caput* com sua documentação, sendo indispensável no



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ato da entrega que esteja munido de documento oficial original, válido e com foto, no caso de pessoa física, e no caso de pessoa jurídica apresentar também documento que demonstre sua legitimidade como representante legal; II.

Somente serão aceitas inscrições de pessoas legalmente capazes, maiores de 18 (dezoito) anos;

III. Para ter validade no processo de seleção todas as folhas entregues pelos interessados deverão conter sua assinatura de acordo com o documento oficial com foto apresentado;

IV. É obrigatório no ato da inscrição, após a numeração das páginas, a aposição de carimbo e visto das mesmas por um servidor nomeado para compor a comissão, procedimento esse que deverá ser feito na presença do interessado.

**4.3** Será aceita para a participação no certame apenas 01(uma) inscrição por CNPJ ou CPF.

**4.4** O julgamento das propostas será realizado no dia 15/06/2023, unicamente pela comissão designada, em sessão reservada.

**4.5** O resultado do julgamento nos termos do item 4.3 será publicado nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro em 16/06/2023 às 16:00hrs.

**4.6** O prazo para recursos administrativos face ao resultado será de 01 (um) dias útil a contar do dia útil seguinte à publicação do resultado do



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

juízo no período de 08:00hrs às 12:00hrs, os quais serão apreciados pela comissão e publicado o resultado definitivo em 20/06/2023 às 16:00hrs.

## **5 – DOS VALORES MENSAIS**

**5.1** A implantação das soluções no espaço do Programa Conecta Marechal não pode caracterizar a geração de receitas, tampouco transferência de recursos financeiros. Caso haja necessidade de cobrança, esta deverá ser realizada somente para cobrir os custos de manutenção da experimentação, desde que aprovada pelo departamento de concessões pública e o secretário municipal de gestão dos recursos humanos, neste ato interveniente desta concessão.

## **6 - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS**

**6.1** A partir do prazo final de elaboração e assinatura do contrato (formalização), a empresa selecionada terá até 120 (cento e vinte) dias corridos para a instalação da solução Conecta Marechal, apresentando um plano de instalação.;

**6.2** A população que reside ou circula pelo local poderá fazer a utilização direta ou indireta das soluções.

**6.3 CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM**, os vencedores autorizam os organizadores, e a Prefeitura de Marechal Deodoro, inclusive por meio de suas secretarias e autarquias, de forma irrevogável, irretroatável e gratuita, que faça uso de suas imagens e seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

que for realizada em qualquer meio escrito, eletrônico ou audiovisual, referente ao programa, em todo o mundo e por prazo indeterminado.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Fim do processo de seleção, a comissão de avaliação proporá ao presidente que encaminhe a autoridade superior a homologação do resultado e recomendará a celebração do contrato do programa Conecta Marechal, observados os critérios estabelecidos neste edital.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da celebração do contrato, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.

**8.2** O prazo para impugnação por escrito dos termos desse edital é de 02 (dois) dias úteis da data de sua publicação, após cujo decurso presumir-se-á que todos os seus elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

**8.3** O resultado do julgamento da habilitação, das propostas e de recursos administrativos interpostos pelos interessados, será publicado no *hall* de entrada do prédio sede da secretaria de gestão, planejamento e recursos humanos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro;

**8.4** A desistência de classificado contemplado após a publicação do resultado final e de sua convocação, poderá, a critério da administração pública municipal, ser suspensa do direito de participar de processo seletivo da mesma natureza desse edital, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

**8.5** O classificado contemplado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, a contar da publicação do resultado final e convocação do classificado, sob pena da perda do direito à permissão, aplicação de suspensão temporária de participar de processo de seleção no município de Marechal Deodoro pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**8.6** Ao Prefeito, fica assegurado o direito de revogar a presente seleção por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não cabendo quaisquer direitos a reclamação ou indenização pelos participantes no certame.

**8.7** Aplicam-se à presente seleção os dispositivos da lei municipal nº 1.207, de 16 de agosto de 2.017.



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

**8.8** O presente edital, e todos os seus anexos, poderá ser acessado no site [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br) ou no mural desta secretaria, podendo os interessados obterem maiores informações na sede da secretaria de gestão, planejamento e recursos humanos entre os horários de 08:00hrs às 14:00hrs.

Marechal Deodoro-AL, 07 de junho de 2023.

***Arykoerne Lima Barbosa***  
*Secretário de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos*  
*Prefeitura de Marechal Deodoro-AL*

***Thales Yago Santos Silva***  
*Coordenador de Concessões Públicas*  
*Prefeitura de Marechal Deodoro-AL*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**